

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 700, de 21 de Janeiro de 2026

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 30, de 20 de janeiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 31, de 20 de janeiro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 32, de 20 de janeiro de 2026.....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
Portaria - SEI nº 24, de 20 de janeiro de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 25, de 20 de janeiro de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 26, de 20 de janeiro de 2026.....	17

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 30, de 20 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada do Chefe da Unidade de Manutenção Predial do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Manutenção Predial – PSI nº 01/2026 – DIVGP/HC-UFU, conforme Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 693, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas período de 21 a 27/01/2026, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU. [Clique aqui](#)

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 31, de 20 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ludymila Mafra de Almeida Dias**, matrícula nº 325****, substituta do cargo de chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 593, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 32, de 20 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica (EMTA) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Thaís Rezende Mendes	191****	Setor de Cuidados Especializados	Presidente
Luiz Claudio de Carvalho Duarte	121****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Vice-presidente
Pedro Augusto do Amaral	110****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Assessor técnico
Paulo Henrique de Souza Fernandes	136****	Divisão Médica	Membro Suplente
Marielly Cunha Castro	191****	Unidade de Oncologia	Membro Suplente
Paula Veloso de Almeida	128****	Unidade de Oncologia	Membro Suplente
Ronaldo Augusto de Medeiros	325****	Unidade de Oncologia	Membro Titular
Kamila Resende Martins	330****	Unidade de Oncologia	Membro Suplente

Roseane Eloíza Máximo Silva	110****	Unidade de Oncologia	Membro Titular
Paula Philbert Lajolo Canto	194****	Unidade de Oncologia	Membro Suplente
Amanda Souza Teles	128****	Unidade de Oncologia	Membro Titular
Thais Baiocchi Alves Coelho	130****	Unidade de Oncologia	Membro Suplente
Augusto Oliveira Silva	351****	Unidade de Oncologia	Membro Titular
Maria Neide Correa	325****	Unidade de Oncologia	Membro Suplente
Mariana Santos Melo	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Membro Titular
Flávia Maria Pinto Monteiro Antonietti	151****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Membro Titular
Leonardo José Peloso	145****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Membro Suplente
Filipe Palmeira Santos	136****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Membro Titular
Luiz Henrique Rialto	350****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Membro Suplente
Patrícia Anciotto Costa	129****	Unidade de Oncologia	Membro Titular
Tarik Portugal Salmon de Oliveira	329****	Unidade de Oncologia	Membro Suplente
Lidieine Gonçalves kataguri	215****	Unidade de Oncologia	Membro Titular

Carolina de Freitas	129****	Unidade de Oncologia	Membro Suplente
Renata Carvalho Fernandes	329****	Unidade de Oncologia	Membro Titular
Giseia Martins Borges Matos	145****	Unidade de Oncologia	Membro Suplente
Célia Fabrício de Souza Rezende	242****	Unidade de Oncologia	Membro Titular
Jakeline Oliveira Botelho	101****	Unidade de Oncologia	Membro Suplente
Larissa Silveira Trindade	284****	Unidade de Oncologia	Membro Titular
Maurie Mauryzza Ribeiro Dos Santos	343****	Unidade de Oncologia	Membro Suplente

Art. 2º A EMTA contará com colaboradores *ad hoc* como membros convidados, nos casos em que for constatada necessidade.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEI nº. 59, de 26 de fevereiro de 2025 e outras disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 24, de 20 de janeiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.018765/2025-38;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90091/2025, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS I, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 903/2025, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, CNPJ 58.229.293/0001-63;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 904/2025, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 905/2025, VIVA FARMACEUTICA SA, CNPJ 10.447.355/0001-87;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 906/2025, ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.124.161/0001-16;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 907/2025, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 908/2025, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 26.401.571/0001-21;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 909/2025, MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 910/2025, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.031.668/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 911/2025, EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 15.439.366/0001-39;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 912/2025, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.864.942/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 913/2025, INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ 04.654.861/0001-44;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 914/2025, DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 915/2025, KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 916/2025, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 917/2025, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ 49.324.221/0001-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 918/2025, AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ 04.767.168/0001-88;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 946/2025, MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ 20.995.679/0001-03;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 028/2026, DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ 02.424.344/0001-53.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 25, de 20 de janeiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.018766/2025-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) N°90092/2025, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS II, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI n° 760/2025, BLAU FARMACEUTICA S.A - CNPJ: 58.430.828/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI n° 761/2025, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67;

Ata de Registro de Preços - SEI n° 762/2025, MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI n° 763/2025, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68;

Ata de Registro de Preços - SEI n° 846/2025, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 925/2025, MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 926/2025, MEDITON FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 29.614.830/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 927/2025, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 928/2025, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, CNPJ 58.229.293/0001-63;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 929/2025, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.192.829/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 930/2025, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 931/2025, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 932/2025, DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 933/2025, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA - CNPJ: 15.145.035/0001-96;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 934/2025, ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 64.171.697/0004-99;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 935/2025, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 23.864.942/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 936/2025, FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - 04.522.343/0001-77;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 937/2025, INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0002-93;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 938/2025, EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 15.439.366/0001-39;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 939/2025, PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 20.202.872/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 940/2025, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23

Ata de Registro de Preços - SEI nº 941/2025, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 942/2025, SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 27.437.015/0001-78;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 943/2025, OPTHALMOS LTDA - CNPJ: 61.129.409/0001-05.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 26, de 20 de janeiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.033155/2024-83;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90085/2025, cujo objeto é a **contratação de serviços de Retrofit da Central de Ar Medicinal**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Engenheiro Mecânico	Gestor
Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Gestor Substituto
Geórgia Maria Bulhões Cortez	331****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Assistente administrativa	Fiscal Administrativa

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0029/2026, MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 06.189.855/0001-99;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU